

III - Planilha dos terrenos:

Lote	Área Privada m ²	Área de Uso Comum m ²	Fração Ideal	
			m ²	%
(10.4.52.14) 0114	500,00	351,43	851,43	0,003859901
(10.4.52.14) 0131	500,00	351,43	851,43	0,003859901

Unificação

(10.4.52.14) 0131	1.000,00	702,86	1.702,86	0,007719802
-------------------	----------	--------	----------	-------------

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Edinardo Antonio Borba de Aguiar
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 28.523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 28.216, de 16 de junho de 2020, que *Constitui o Grupo Técnico de Avaliação Epidemiológica e Assistencial para enfrentamento da COVID-19 em Foz do Iguaçu – GTAEA.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “c” e “d”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 316/2020/SMSA/GAB, de 11 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso XII do art. 2º do Decreto nº 28.216, de 16 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]”

XII - Carmensita Aparecida Gaievski Bom – Responsável pela Diretoria de Vigilância em Saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**